



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as demandas da FARMACIA DO CIDADÃO, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Estadual Proposta Nº 202500005012420), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais documentos anexos ao processo.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAIXA	50	ACCU CHEK FLEXLINK 6/60 CAIXA COM 10 UNIDADES COMPOSTO POR CANULAS DE 6MM E CATETER DE 60 CM	1.184,72	59.236,00
02	UNIDADE	30	ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK	324,13	9.723,90
03	FRASCO	5000	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 60ML (BR0448839)	13,56	67.800,00
04	FRASCO	5000	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE 100 ML	10,48	52.400,00
05	FRASCOS	10.000	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INFANTIL INDICAÇÃO: XAROPE 120 ML (BR0270558)	29,06	290.600,00
06	FRASCOS	10.000	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO 120 ML (BR0355786)	32,34	323.400,00
07	SACHE	3000	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (BR0274806)	2,03	6.090,00
08	COMPRIMIDO	5000	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG (BR0268370)	0,53	2.650,00
09	BISNAGA	1500	ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G BISNAGA 10G (BR0268375)	4,06	6.090,00
10	COMPRIMIDOS	30.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0267502)	0,73	21.900,00
11	COMPRIMIDO	30.000	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0267503)	0,26	7.800,00
12	COMPRIMIDO	17.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0278338) CP	3,48	59.160,00
13	COMPRIMIDO	8000	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0267504)	0,48	3.840,00
14	FRASCO	500	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML (BR0308732)	8,65	4.325,00
15	COMPRIMIDO	10.000	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	1,65	16.500,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			(BR0267505)		
16	COMPRIMIDO	5000	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0267506)	1,12	5.600,00
17	FRASCO	3000	ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FRASCO 10ML (BR0267507)	3,44	10.320,00
18	LITRO	100	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 70% 1 LITRO	12,01	1.201,00
19	COMPRIMIDO	10.000	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0267508)	0,40	4.000,00
20	COMPRIMIDO	5000	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG (BR0271358)	0,19	950,00
21	COMPRIMIDO	20.000	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG (BR0271356)	0,27	5.400,00
22	FRASCO	3000	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML (BR0446264)	3,33	9.990,00
23	FRASCO	3000	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100ML (BR0446263)	6,97	20.910,00
24	COMPRIMIDO	40.000	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG (BR0267510)	0,78	31.200,00
25	COMPRIMIDO	20.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0267512)	0,14	2.800,00
26	COMPRIMIDO	15.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG (BR0276333)	0,92	13.800,00
27	FRASCO	800	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML FRASCO 60ML (BR0271111)	8,55	6.840,00
28	FRASCO	5000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML (BR0448841)	25,59	127.950,00
29	CÁPSULA	50.000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG (BR0271089)	0,38	19.000,00
30	COMPRIMIDO	5000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG (BR0271089)	4,51	22.550,00
31	FRASCO	10.000	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO FRASCO 75ML (BR0271217)	24,54	245.400,00
32	COMPRIMIDO	1000	APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0429846) CP	5,53	5.530,00
33	UNIDADE	5	APLICADOR ACCU CHEK LINK ASSIST 6 MM	351,72	1.758,60



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

34	FRASCO	5000	ARIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL (BR0472780) 150 ML	172,30	861.500,00
35	FRASCO	5000	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML (BR0268949)	15,86	79.300,00
36	COMPRIMIDO	20.000	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (BR0267140)	1,22	24.400,00
37	FRASCO	4000	BENZILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80ML (BR0394856)	8,97	35.880,00
38	COMPRIMIDO	5000	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16 MG (BR0267936)	3,27	16.350,00
39	COMPRIMIDO	600	BILASTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0412840)	1,54	924,00
40	COMPRIMIDO	5000	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG (BR0270140)	0,40	2.000,00
41	COMPRIMIDO	30.000	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG - BR0269954	0,37	11.100,00
42	FRASCO	5000	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS FRASCO 10ML (BR0269956)	5,81	29.050,00
43	FRASCO	1000	BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG FRASCO 10ML (BR0272573)	2,57	2.570,00
44	COMPRIMIDO	1500	CÁLCIO (CÁLCIO CITRATO MALATO) 250 MG + VITAMINA D3 5 MCG + VITAMINA K2 45 MCG. CP	5,07	7.605,00
45	FRASCO	1000	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML (BR0272454)	10,90	10.900,00
46	COMPRIMIDO	20.000	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG (BR0267618)	0,78	15.600,00
47	COMPRIMIDO	60.000	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG DE CÁLCIO + 200U, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (BR0270893)	0,33	19.800,00
48	COMPRIMIDO	30.000	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG (BR0267621)	0,31	9.300,00
49	CAIXA	200	CARTUCHO DE INSULINA ACCU-CHEK SPIRIT 3.15ML COM 5 UNIDADES	152,02	30.404,00
50	COMPRIMIDO	10.000	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG (BR0267564)	0,21	2.100,00
51	COMPRIMIDO	12.000	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0267567)	0,50	6.000,00
52	COMPRIMIDO	24.000	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG (BR0267566)	0,17	4.080,00
53	FRASCO	2000	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50	14,03	28.060,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML (BR0331555)		
54	CÁPSULA	30.000	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (BR0267625)	2,07	62.100,00
55	FRASCO	30	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO FRASCO 100ML (BR0271103)	5,69	170,70
56	BISNAGA	2000	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO BISNAGA 20G (BR0308736)	5,52	11.040,00
57	COMPRIMIDOS	1000	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA (BR0270813)	2,30	2.300,00
58	COMPRIMIDO	60.000	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0272166) CP	0,09	5.400,00
59	FRASCO	1000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA FRASCO 5ML (BR0284102)	17,26	17.260,00
60	COMPRIMIDO	5000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (BR0267632)	0,62	3.100,00
61	CÁPSULA	3000	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG (BR0268436)	1,39	4.170,00
62	COMPRIMIDO	1000	CLOMIFENO CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG CP (BR0328106)	5,60	5.600,00
63	COMPRIMIDOS	1000	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG CP (BR0267523)	0,55	550,00
64	FRASCO	3000	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20ML (BR0270120)	3,40	10.200,00
65	CÁPSULAS	2000	CLORETO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG CAPSULA (BR0445704)	0,31	620,00
66	FRASCO	3000	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL FRASCO 10ML (BR0437160)	6,26	18.780,00
67	COMPRIMIDO	8000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0267638)	2,62	20.960,00
68	COMPRIMIDO	5000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0267638)	1,95	9.750,00
69	CÁPSULA	1000	COLAGENO TIPO II 40 MG CPS	4,09	4.090,00
70	CÁPSULA	100	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 15.000 UI (BR0601402)	1,31	131,00
71	COMPRIMIDO	500	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI (BR0434125)	0,15	75,00
72	FRASCO	1000	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI	3,40	3.400,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			FRASCO 20ML (BR0438093) GOTAS		
73	CÁPSULA	15.000	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI (BR0431097)	0,87	13.050,00
74	BISNAGA	3000	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME 30 G.	2,53	7.590,00
75	FRASCO	600	DEXTRANA, DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15ML (BR0396741)	22,23	13.338,00
76	COMPRIMIDO	30.000	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0267197)	0,14	4.200,00
77	COMPRIMIDOS	6000	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG (BR0267647)	0,49	2.940,00
78	COMPRIMIDO	300.000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG CP (BR0267203)	0,20	60.000,00
79	FRASCO	5000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML (BR0267205)	2,74	13.700,00
80	UNIDADE	200	DISPOSITIVO P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES EST FÊMEA EMBRAME	1,00	200,00
81	COMPRIMIDO	8000	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0272588)	0,96	7.680,00
82	COMPRIMIDO	50.000	DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0269962)	0,06	3.000,00
83	COMPRIMIDO	30.000	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG (BR0268493)	0,21	6.300,00
84	CÁPSULA	30.000	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA (BR0302442)	1,97	59.100,00
85	COMPRIMIDOS	1500	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG CP (BR0462392)	10,93	16.395,00
86	COMPRIMIDOS	2000	EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG CP (BR0434874)	8,73	17.460,00
87	COMPRIMIDO	50.000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0291771)	0,49	24.500,00
88	COMPRIMIDOS	20.000	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA (BR0270620)	0,78	15.600,00
89	FRASCO	2000	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA FRASCO 10ML (BR0270622)	8,72	17.440,00
90	COMPRIMIDO	600	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0274186)	0,73	438,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

91	CÁPSULA	1000	EXTRATO MEDICINAL, AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA LONGA), 250 MG (BR0434127)	1,82	1.820,00
92	FRASCO	50	EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML (BR0452935)	3.048,51	152.425,50
93	COMPRIMIDO	100	EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO: PINUS PINASTER CP (BR0431569)	1,75	175,00
94	COMPRIMIDO	2500	EZETIMIBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0285686)	0,76	1.900,00
95	COMPRIMIDOS	5000	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0267657)	2,94	14.700,00
96	COMPRIMIDO	5000	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0267660)	1,81	9.050,00
97	FRASCO	300	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML (BR0300723)	11,05	3.315,00
98	COMPRIMIDO	10.000	FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0275963)	1,36	13.600,00
99	UNIDADE	200	FITA HOSPITALAR, COR: COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO ROLO 10M (BR0437866)	8,60	1.720,00
100	CÁPSULA	3000	FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG (BR0267662)	2,76	8.280,00
101	COMPRIMIDO	5000	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0272478)	0,41	2.050,00
102	CÁPSULA	50.000	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0273009)	0,15	7.500,00
103	COMPRIMIDO	12.000	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0267669)	2,37	28.440,00
104	DRÁGEA	5000	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0268112)	7,72	38.600,00
105	FRASCO	5000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62MG/ML 100 ML (BR0267270)	2,51	12.550,00
106	FRASCO	2000	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TROLAMINA 140 MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	20,15	40.300,00
107	FRASCO	1000	HIDROXIQUINOLINA BORATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML FRASCO 8ML (BR0278265)	15,68	15.680,00
108	FRASCO	2000	HIDROXIZINA CLORIDRATO,	12,32	24.640,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML (BR0394263)		
109	COMPRIMIDO	600	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG CP (BR0357059)	14,98	8.988,00
110	FRASCO	6000	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 20ML (BR0294643)	6,98	41.880,00
111	COMPRIMIDO	100.000	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG (BR0267676)	0,23	23.000,00
112	COMPRIMIDO	600	IMATINIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0274704) CP	8,36	5.016,00
113	TUBETE	1200	INSULINA, TIPO: GLARGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR TUBETE 3ML (BR0399010)	105,15	126.180,00
114	COMPRIMIDO	5000	IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG (BR0376767)	2,12	10.600,00
115	COMPRIMIDO	1500	LACOSAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG CP (BR0437994)	5,93	8.895,00
116	FRASCO	5000	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML (BR0305247)	5,87	29.350,00
117	CAIXA	2000	LANCETA, DESCARTÁVEL, COM SISTEMA RETRÁTIL, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES (BR0338605)	36,94	73.880,00
118	COMPRIMIDOS	2000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA CP (BR0398689)	3,12	6.240,00
119	COMPRIMIDO	3000	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA CP (BR0270130)	1,13	3.390,00
120	COMPRIMIDO	2500	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (BR0305270)	1,41	3.525,00
121	COMPRIMIDO	4000	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0268128)	0,69	2.760,00
122	COMPRIMIDO	80.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG (BR0268125)	0,61	48.800,00
123	COMPRIMIDO	20.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG (BR0268126)	0,56	11.200,00
124	COMPRIMIDO	80.000	LEVOTIROXINA SÓDICA,	0,62	49.600,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG (BR0268124)		
125	COMPRIMIDO	60.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG (BR0268123)	0,57	34.200,00
126	COMPRIMIDO	11.000	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 88 MCG CP (BR0296649)	0,48	5.280,00
127	CÁPSULA	5000	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG (BR0407328)	11,40	57.000,00
128	CÁPSULA	1000	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0407327)	8,83	8.830,00
129	COMPRIMIDOS	5000	LOPERAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG - BR0273264	0,38	1.900,00
130	COMPRIMIDO	20.000	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG (BR0273466)	0,45	9.000,00
131	FRASCO	5000	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML FRASCO 60ML (BR0273467)	4,68	23.400,00
132	PAR	1000	LUVA BORRACHA, USO: MULTIUSO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, PAR (BR0262981)	3,51	3.510,00
133	CAIXA	50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: VINIL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL (BR0405574)	23,77	1.188,50
134	CAIXA	20	LUVA PLÁSTICA ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO - 1000 UNIDADES	29,79	595,80
135	COMPRIMIDO	1000	MANIDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG CP (BR0325456)	3,80	3.800,00
136	CÁPSULA	1000	MEBEVERINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA CP (BR0305487)	4,63	4.630,00
137	SUPOSITORIO	700	MESALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, USO RETAL (BR0352414)	4,78	3.346,00
138	COMPRIMIDO	1600	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 50 MG CP (BR0381063)	4,31	6.896,00
139	COMPRIMIDOS	3000	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG (BR0267689)	1,02	3.060,00
140	CÁPSULA	2000	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	11,79	23.580,00
141	COMPRIMIDO	1500	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO	0,36	540,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO (BR0276656)		
142	COMPRIMIDO	30.000	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO (BR0276657)	1,56	46.800,00
143	COMPRIMIDO	12.000	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0268499)	0,53	6.360,00
144	BISNAGA	500	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 40G (BR0268162)	8,02	4.010,00
145	COMPRIMIDOS	600	MIRABEGRONA, LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG CP (BR0439143)	9,43	5.658,00
146	COMPRIMIDO	40.000	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG (BR0294536)	0,95	38.000,00
147	COMPRIMIDO	20.000	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0276271)	0,67	13.400,00
148	COMPRIMIDO	1000	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG CP (BR0396702)	0,65	650,00
149	BISNAGA	3000	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BISNAGA 10G (BR0273167)	6,38	19.140,00
150	COMPRIMIDO	50.000	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0267728)	0,29	14.500,00
151	COMPRIMIDOS	90.000	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0273710)	2,51	225.900,00
152	FRASCO	500	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML (BR0267378)	7,77	3.885,00
153	COMPRIMIDO	800	NITRENDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0275117)	1,59	1.272,00
154	CÁPSULA	5000	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0268273)	0,45	2.250,00
155	COMPRIMIDO	5000	NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG (BR0268851)	5,45	27.250,00
156	CÁPSULA	1000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0271606)	0,56	560,00
157	CÁPSULA	6000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0271610)	0,74	4.440,00
158	COMPRIMIDOS	1000	OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG CP (BR0273810)	0,41	410,00
159	COMPRIMIDOS	120.000	OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG (BR0296742)	0,69	82.800,00
160	CÁPSULA	120.000	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	0,23	27.600,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			(BR0267712)		
161	COMPRIMIDO	3000	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG (BR0268505)	1,22	3.660,00
162	COMPRIMIDO	8000	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG (BR0273257)	0,82	6.560,00
163	COMPRIMIDO	1000	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA CP (BR0365441)	1,34	1.340,00
164	COMPRIMIDO	6000	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG CP (BR0272327)	1,24	7.440,00
165	COMPRIMIDO	50.000	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG (BR0267892)	0,37	18.500,00
166	COMPRIMIDO	20.000	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG (BR0267778)	0,15	3.000,00
167	FRASCO	80.00	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML (BR0267777)	4,31	34.480,00
168	COMPRIMIDO	1500	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO CP (BR0285015)	1,70	2.550,00
169	COMPRIMIDO	50.000	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG CP (BR0273940)	0,28	14.000,00
170	FRASCO	1000	PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML (BR0300988)	13,04	13.040,00
171	FRASCO	100	PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML (BR0300989)	26,04	2.604,00
172	FRASCO	500	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO FRASCO 60ML (BR0363597)	8,36	4.180,00
173	FRASCO	1500	POLIMIXINA B, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6.000UI + 0,5% + 0,1% 5 ML (BR0270230)	18,31	27.465,00
174	COMPRIMIDO	3000	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0448597)	0,56	1.680,00
175	FRASCO	4000	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML (BR0448595)	8,08	32.320,00
176	COMPRIMIDO	1000	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0448596)	0,26	260,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

177	COMPRIMIDO	8000	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0267741)	0,33	2.640,00
178	COMPRIMIDO	80.000	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG (BR0388712)	0,65	52.000,00
179	CÁPSULAS	600	PROBID SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTABACILLUS CAPSULA	3,30	1.980,00
180	CÁPSULA	8000	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG (BR0449022)	1,41	11.280,00
181	SACHE	8000	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG (BR0449023)	2,75	22.000,00
182	CÁPSULA	9000	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG CP (BR0273953)	2,20	19.800,00
183	COMPRIMIDOS	2000	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG (BR0267768)	2,40	4.800,00
184	COMPRIMIDO	2000	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG CP (BR0273135)	0,76	1.520,00
185	UNIDADE	20	PROTETOR SOLAR FPS 100	122,00	2.440,00
186	COMPRIMIDO	1000	RAMIPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG (BR0276258)	1,69	1.690,00
187	COMPRIMIDO	40.000	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0412091)	0,76	30.400,00
188	COMPRIMIDO	100.000	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG (BR0282882)	0,59	59.000,00
189	SACHE	8000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G (BR0268390)	1,27	10.160,00
190	COMPRIMIDOS	5000	SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG (BR0268299)	1,76	8.800,00
191	UNIDADE	7000	SERINGA ORAL ENTERAL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA - UNIDADE COM TAMPA PROTETORA.	1,63	11.410,00
192	COMPRIMIDO	80.000	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG (BR0272365)	0,21	16.800,00
193	COMPRIMIDO	2000	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG (BR0406230) CP	4,65	9.300,00
194	BISNAGA	1000	SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA SUPOSITÓRIO (BR0365454)	7,70	7.700,00
195	CAIXA C/4	150	SOUVENAID SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ÔMEGA-3, VITAMINAS C E B, SELÊNIO, SABOR BAUNILHA, 4 UNIDADES DE 125ML	75,40	11.310,00
196	BISNAGA	3000	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA 30 GRAMAS	6,57	19.710,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

			(BR0272089)		
197	COMPRIMIDO	24.000	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG (BR0308882)	0,43	10.320,00
198	FRASCO	3000	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML (BR0308884)	4,12	12.360,00
199	FRASCO	2000	SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II FRASCO 30ML (BR0323590)	5,17	10.340,00
200	COMPRIMIDO	50.000	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II (BR0292344)	0,15	7.500,00
201	CÁPSULA	5000	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS E MINERAIS (SIMILAR OU EQUIVALENTE AO BARISTAR) CPS	1,91	9.550,00
202	CÁPSULA	10.000	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: CÁLCIO, MAGNÉSIO E ZINCO QUELATO CP (BR0474337)	77,00	770.000,00
203	COMPRIMIDO	600	TAPAZOL 5MG 100 COMPRIMIDOS	32,30	19.380,00
204	COMPRIMIDO	1000	TELMISARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG CP (BR0276966)	1,74	1.740,00
205	COMPRIMIDO	5000	TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG (BR0272341)	0,34	1.700,00
206	COMPRIMIDOS	5000	TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG CP (BR0292030)	0,87	4.350,00
207	FRASCO	1000	TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML (BR0271581)	10,44	10.440,00
208	COMPRIMIDO	40.000	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA (BR0309436)	0,83	33.200,00
209	COMPRIMIDOS	1000	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA CP (BR0362260)	4,74	4.740,00
210	COMPRIMIDO	2000	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG (BR0276948) CP	0,36	720,00
211	COMPRIMIDOS	2000	VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG CP (BR0306145)	0,89	1.780,00
212	COMPRIMIDO	2000	VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG (BR0274438)	0,86	1.720,00
213	COMPRIMIDO	3000	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG (BR0272379)	0,79	2.370,00
214	COMPRIMIDO	50.000	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG (BR0278316)	0,25	12.500,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$.....					6.064.485,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.064.485,00 (seis milhões e sessenta e quatro, quatrocentos e oitenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

acima, baseado em cotações realizadas no Banco de Preço, contratações públicas e fornecedores locais em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de benefícios à Administração Pública, dos quais podemos destacar: maior celeridade nas contratações; redução da quantidade de licitações; redução dos custos de armazenamento e controle de estoques; menores preços pelo efeito da economia de escala.

1.3.1. Diante disto, o SRP mostra-se como um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultada em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de bens por disponibilizá-los por um ano em ata para quando surgir a necessidade, o objeto ser executado pela Administração.

1.3.2. Sistema de Registro de Preço (SRP) foi adotado com base nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com os pressupostos do art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

1.5. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.146/2024.

1.7. Formalizando o contrato o mesmo terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O instrumento contratual de que trata o item 1.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Periodicidade de entrega: serão emitidas ordem de fornecimento, sendo certo que o fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis para todos os itens, contados a partir do recebimento da autorização de entrega. Os medicamentos deverão ser entregues nos endereços indicados no corpo do e-mail ou na autorização de entrega.

4.2. Modo de recebimento: No momento da entrega dos medicamentos, os mesmos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens de consumo e comuns, sendo substituídos pela contratada caso esteja em desarco com os padrões de qualidade estabelecido neste Termo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

Os produtos serão recebidos:

6.1. Provisoriamente: de forma sumária ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega, junto a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.2. Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório;

6.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

6.7. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

6.8. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem 6.7;

6.9. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

7.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto 799/2023). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

8. REAJUSTE:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/10/2025**

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 8.1.

8.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos Equipamentos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 9.16.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.17.** Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.

Quirinópolis-GO, 17 de novembro de 2025.

**JADER
ADRIANO DA
SILVA:01507
860188**

Assinado de forma
digital por JADER
ADRIANO DA
SILVA:01507860188
Dados: 2025.11.17
11:06:34 -03'00'

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO